



Valide aqui este documento

CNM nº: 111435.2.0014579-49

MATRÍCULA

FICHA

11.579

01

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado nesta cidade, confronte-- para a Avenida A, constituído pelo lote 1 da quadra 6, do -- Jardim Recreio, medindo 30,00 metros de frente, 7,00 metros -- nos fundos, onde confronta com o lote 15, de um lado mede -- 43,00 metros onde confronta com a rua "5", com a qual faz es -- quina e 30,00 metros do outro lado, onde confronta com o lo -- te 2, com a área total de 590,00 metros quadrados; localiza -- do no lado par da numeração predial, e na quadra delimitada -- pelas ruas 7, 8, 5 e Avenida A. Cadastrado na Prefeitura Mu -- nicipal sob nº 73.171-77. **PROPRIETÁRIOS:** Isaias Pessotti, pro -- fessor universitário, RG 1.561.442-SP., e sua mulher Rozali -- na Carvalho Pessotti, ela psicóloga, portadora do RG número -- 5.198.600-SP., ambos brasileiros, inscritos no CPF 443.212. -- 288-91, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Clovis -- Vieira nº 34- dentro da Faculdade de Medicina. **TÍTULO AQUISI -- TIVO:** Transcrição nº 79.551. Ribeirão Preto, 25 de Janeiro -- de 1.978. O Escrevente Autorizado: *Jose D. Nery* (José Lucas Nery).

R.1/14.579- Ribeirão Preto, 25 de Janeiro de 1.978. **TRANSMI -- TENTES:** Isaias Pessotti e sua mulher Rozalina Carvalho Pessot -- ti, acima qualificados, **ADQUIRENTE:** Mário Dante Antonini, ita -- liano, do comercio, RG 3.900.143-SP:-Dops, inscrito no CPF -- sob nº 619.569.708-78, residentes nesta cidade, na rua Gene -- ral Osorio nº 552, casado no regime de comunhão de bens com -- Edda Luzi Antonini. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** -- Escritura Publica de 30 de Novembro de 1.977, lavrada no 1.º -- Cartório de Notas, desta comarca, no livro 381, fls. 82. **VALOR:** -- R\$15.000,00. **CONDIÇÕES:** Não há. O Escrevente Autorizado: *Jose D. Nery* (José Lucas Nery).

R.2/14.579 - Ribeirão Preto, 15 de maio de 1978. -- **DEVEDORES:** Mário Dante Antonini, RG. n. 3.900.143-SP-DOPS., -- inscrito no CIC. nº 619.569.708-78, e sua mulher da. Edda Lu -- zi Antonini, RG. n. 3.886.051-SP-DOPS., inscrita no CIC. sob -- o nº 747752438/53, italianos; casados; proprietários; residen -- tes e domiciliados nesta cidade, na rua General Osório, nº. -- 552, casados sob o regime da comunhão de bens. **CHEDOR:** José -- Ribeiro Ferreira, RG. n. 3.876.525-SP., CIC. nº 015.362.228/ -- 87, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta -- cidade, na rua Prudente de Moraes, nº 833. **TÍTULO:** Hipoteca. -- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de 12 de abril de 1.978, la -- vrada no 4.º Cartório de Notas, desta comarca, as fls. 258 do -- livro nº 528. **VALOR, PRAZO, JUROS, PENAS E DEMAIS CONDIÇÕES:** --

(segue no verso)

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

14.579

FICHA

01

VERSO

Um empréstimo no valor de € 87.000,00, pagáveis por meio de, -
cu melhor, no prazo de 6 (seis) meses, ou seja, até o dia 11-
de outubro de 1.978, sendo que sobre o débito contraído e con-
fessado, vencerão juros à taxa de 12% ao ano, ou seja, 1% ao -
mes, pagáveis mensalmente, depositados em nome do credor, no -
Banco Bradesco S.A., agência centro, servindo os depósitos, co-
mo recibos, sendo o primeiro pagamento, no dia 11 de maio de -
1.978. O não pagamento pontual de qualquer parcela dos juros -
estipulados, importará no imediato vencimento de todo o débito,
objeto do título. Multa de 10%, no caso de judicialização, -
condições impostas e demais encargos. O imóvel retro matricula-
do passa a fazer parte da garantia hipotecária, com todas as -
suas benfeitorias atuais e acessões futuras. O Escrevente Auto-
rizado: Paulo Roberto Manini, (Paulo Roberto Manini).-

Av. 3/14/579 - Ribeirão Preto, 28 de dezembro de 1.978.
Por instrumento particular de 27 de novembro de 1.978, o cre-
dor, Espólio de José Ribeiro Ferreira, representado pela in-
ventariante Gilda Procópio Ribeiro, tendo recebido do devedor
do R.2 supra e retro Mário Dante Antonini, a importância de -
€ 87.000,00, referente ao resgate do débito hipotecário cons-
tante do mencionado registro, dito credor deu ao seu devedor -
plena e geral quitação e autorizou o cancelamento da citada hi-
poteca, que fica pela presente cancelada e sem mais efeito, -
sendo que o instrumento particular mencionado foi apresentado
em 2 vias, uma das quais ficou arquivada em cartório. O Escre-
vente Autorizado: Paulo Roberto Manini, (Paulo Roberto Manini)

R. 4/14.579 - Ribeirão Preto 22 de janeiro de 1979.
DEVEDORES: - Mário Dante Antonini, RG. 3.900.143-3P, CIC numero
619.569.708/78 e sua mulher Eida Luzi Antonini, RG. 3.886.051-
3P, CIC n. 747.752.438/53, italianos, proprietários, casados -
no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados nes-
ta cidade, a rua General Csorio, n. 552. CREDORES: - Odercio Sa-
lari, RG. 3.878.716-7 e CIC 064.506.288/04, brasileiro, aere-
viário aposentado, casado, residente e domiciliado em São Pau-
lo, capital, a Travessa Cataguás, n. 2, Campo Belo. TÍTULO: -
Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: - Escritura publica de 27 de novem-
bro de 1.978, de notas do 4º Escrivão desta comarca, livro -
521, folhas 396. VALOR: - PRAZO: - JUROS: - PENAL E DEMAIS CONDIÇÕES:
Um empréstimo no valor de cr\$ 200.000,00, que devera ser pago
nesta praça, no prazo de 6 meses, ou seja, até o dia 26 de -
maio de 1.979, sendo que, sobre o débito contraído e confessa-
do, vencerão juros a taxa de 12% ao ano, ou seja, 1% ao mes,
pagáveis mensalmente e vencidos, na residencia do procurador -
(segue na ficha 2)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZZ66P-EGMAQ-U59UV-PYGKS>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

14.579

FICHA

02

CNM nº: 111435.2.0014579-49

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

procurador do credor, mediante recibos, devendo o primeiro - pagamento de juros dar-se no dia 26 de dezembro de 1.978. O não pagamento pontual de qualquer parcela dos juros estipulados, acarretará o vencimento imediato de todo o débito, juros e demais despesas. Multa de 10% em caso de judicialização. O imóvel retro matriculado passa a fazer parte da garantia hipotecária com todas as suas benfeitorias e acessores futuras tudo compreendido na hipoteca, sem reserva alguma. Tudo nos termos e sob as demais condições constantes do título. O-Escrevente Autorizado: Paulo Roberto Manini (Paulo Roberto Manini)

Av. 5/14.579- Ribeirão Preto, 21 de abril de 1.979. Por instrumento particular de 06 de abril de 1.979, em duas vias, ficando uma arquivada em cartório, o credor Odércio Salari, tendo recebido do devedor do R. 4 supra e retro, Mario-Dante Antonini, a importância de cr\$-200.000,00, referente ao resgate do débito hipotecário constante do mencionado registro, dito credor deu ao seu devedor plena e geral quitação e autorizou o cancelamento da citada hipoteca, que fica pela presente cancelada e sem mais efeito. A Escrevente Autorizada Maria Lucia Biagini (Maria Lucia Biagini).

R. 6/14.579-Ribeirão Preto, 15 de maio de 1.979.
DEVEDORES:-Mario Dante Antonini, RG. 3.900.143-DOPS, inscrito no CIC sob n. 619.569.708/78 e sua mulher Edda Luzi Antonini, RG. 3.886.051-DOPS, inscrita no CIC sob n. 747.752.438/53, italianos, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade a rua General Osorio, n. 552, casados no regime de comunhão de bens. **CREDORES:**- Rita Gomes Albertini, RG. 7561.926-SP, inscrita no CIC sob n. 002.776.948/84, brasileira, proprietária, desquitada, residente e domiciliada nesta cidade, a rua XI de Agosto, n. 1310. **TÍTULO:**- Hipoteca. **FORMA DO TÍTULO:**- Escritura pública de 06 de abril de 1.979, lavrada no 4º Cartório de Notas, desta comarca, fls. 427, livro 543. **VALOR; PRAZO; JUROS= PENAS E DEMAIS CONDIÇÕES:**- Um empréstimo no valor de cr\$-.... 500.000,00, que os devedores se obrigam a pagar, nesta praça, no prazo de 1 ano, ou seja, até o dia 05 de abril de 1.980, -- sobre o débito vencerão juros a taxa de 1% ao mês, pagáveis mensalmente e vencidos, os quais deverao ser depositados em nome da credora, na agencia do Banco do Estado de São Paulo - S/A, com remessa para a cidade de São José do Rio Preto, sendo que o primeiro deposito de juros devera dar-se no dia 05 de maio de 1.979, e os demais sempre em igual dia dos meses seguintes, servindo os comprovantes de depósito, como recibos

(segue no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZZ66P-EGMAQ-U59UV-PYGKS>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

14.579

FICHA

02

VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZZ66P-EGMAQ-U59UV-PYGKS>

de pagamento, o não pagamento pontual de qualquer parcela dos juros vencidos, importara no imediato vencimento de todo o débito. Multa de 10% sobre a totalidade do débito no caso de judicialização. O imóvel passa a fazer parte da garantia hipotecaria, com todas as suas benfeitorias e acessões futuras, sem reserva alguma. Tudo nos termos e sob as demais condições constantes do título. A Escrevente Autorizada: Teresa Aparecida Carniato (Teresa Aparecida Carniato).-

R. 7/14.579 - Ribeirão Preto 11 de julho de 1979

DEVEDORES: - Mario Dante Antonini, RG. 3.900.143-DOPS, e CIC-n. 619.569.708/78 e sua mulher Edda Luzi Antonini, RG. numero 3.886.051-DOPS e CIC 747.752.438/53, italianos, proprietários, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, a rua General Osorio, n. 552. CREDO RA: - Rita Gomes Albertini, RG. 7.561.926-SP e CIC 002.776.-- 948/84, brasileira, proprietária, desquitada, residente e domiciliada nesta cidade, a rua XI de Agosto, n. 1.310. TITULO: Hipoteca. FORMA DO TITULO: - Escritura publica de 25 de abril de 1.979, lavrada no 4º Cartorio de Notas, desta comarca, no livro 543, fls. 461. VALOR; PRAZO; JUROS; PENAS EDEMAIS CONDIÇÕES: - Um empréstimo no valor de cr\$-150.000,00, que devera ser pago nesta praça, no prazo de 1 ano, ou seja, até o dia 24 de abril de 1.980, sendo que sobre o débito ora contratado e confessado, vencerão juros de 1% ao mes, pagáveis mensalmente e vencidos, os quais deverão ser depositados em nome da credora, na agencia do Banco do Estado de São Paulo S/A, com remessa para a cidade de São José do Rio Preto, sendo o primeiro pagamento de juros - dar-se no dia 24 de maio de 1.979, e os demais sempre em igual dia dos meses subsequentes, servindo os comprovantes de deposito, como recibos de pagamento. O não pagamento pontual de qualquer parcelas de juros vencidos, importara no imediato vencimento de todo o débito. Multa de 10% sobre o débito em caso de judicialização. O imóvel retro matriculado passa a fazer parte da garantia hipotecaria com todas as suas benfeitorias e acessões futuras, tudo compreendido na hipoteca sem reserva alguma. Tudo nos termos e sob as demais condições constantes do título. O Escrevente Autorizado: Jair José Dreossi (Jair José Dreossi).-

Av. 8/14.579-Ribeirão Preto 01 de fevereiro de 1.980

Por instrumento particular, datado nesta cidade, aos 18 de dezembro de 1.979, apresentado em 2 vias, ficando uma arquivada em cartório, a credora Rita Gomes Albertini, tendo recebido de seu devedor Mario Dante Antonini e sua mulher Edda Lizi Antonini, a importancia de cr\$-500.000,00, referente ao resgate-

(segue na ficha 03)



Valide aqui
este documento

CNM nº: 111435.2.0014579-49

MATRÍCULA

14.579

FICHA

03

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

do débito hipotecario, constante do R. 6 retro, dita credora-
autorizou o cancelamento de referido registro, que fica pela-
presente, cancelado e sem mais nenhum efeito. O Escrevente Au-
torizado: *Rigobello* (Ariovaldo Luiz Rigobello).-

Av. 9/14:579-Ribeirão Preto, 01 de fevereiro de 1.980
Por instrumento particular, datado nesta cidade, aos 18 de de-
zembro de 1.979, apresentado em 2 vias, ficando uma arquivada
em cartório, a credora Rita Gomes Albertini, tendo recebido-
de seus devedores Mario Dante Antonini e sua mulher Edda Luzi
Antonini, a importancia de cr\$-150.000,00, referente ao resga-
te do débito hipotecario, constante do R. 7 retro, dita credora
autorizou o cancelamento de referido registro, que fica pe-
la presente, cancelado e sem mais nenhum efeito. O Escrevente
Autorizado: *Rigobello* (Ariovaldo Luiz Rigobello).

R. 10/14.579-Ribeirão Preto, 01 de fevereiro de 1.980
Por escritura publica de 5 de dezembro de 1.979, lavrada no -
4º Cartório de Notas, desta comarca, no livro 565, fls. 77, -
Mario Dante Antonini, RG. 3.900.143-DOPS e CIC n.619.569.708/
78 e sua mulher Edda Luzi Antonini, RG. n. 3.886.051-DOPS e -
CIC n. 747.752.438/53, italianos, casados no regime de comu-
nhão de bens, proprietarios, domiciliados nesta cidade, na rua-
General Osorio, n. 552, contrairam junto a Rita Gomes Alberti-
ni, RG. 7.561.926-SP e CIC n. 002.776.948/84, brasileira, pro-
prietaria, desquitada, residente e domiciliada nesta cidade, -
na rua XI de Agosto, n. 1.310, um emprestimo com garantia hi-
potecaria do valor de cr\$-1.000.000,00, que devera ser pago--
nesta praça, no prazo de 1 ano, ou seja, até o dia 04 de de-
zembro de 1.980, sendo que sobre o débito vencerão juros de 1%
ao mes, pagáveis mensalmente e vencidos, devendo os mesmos se-
rem depositados em nome da credora, na agencia do Banco do ES-
tado de São Paulo S/A, nesta cidade, com remessa para a cida-
de de São José do Rio Preto, sendo que o primeiro pagamento -
de juros, dar-se-a no dia 04 de janeiro de 1.980, e os demais
sempre em igual dia dos meses subsequentes, servindo os com-
provantes de deposito como recibo. O não pagamento pontual de
qualquer parcela de juros, vencidos, importará no imediato --
vencimento de todo o débito objeto do título. Em caso de judi-
cialização, multa de 10% sobre a totalidade do débito, alem -
de custas e despesas judiciais. O imóvel da presente passa a-
fazer parte da presente garantia hipotecaria com todas as suas
benfeitorias e acessões futuras, tudo compreendido na hipoteca
sem reserva alguma. Tudo nos termos e sob as demais condições-
(segue no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZZ66P-EGMAQ-U59UV-PYGKS>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui
este documento

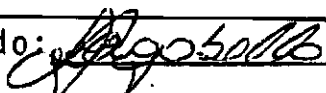
MATRÍCULA

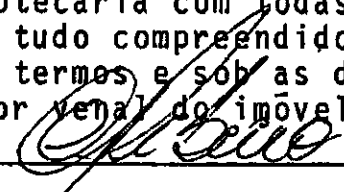
14.579

FICHA

03

VERSO

constantes do título. O Escrevente Autorizado: 
(Ariovaldo Luiz Rigobello).-

R.11/14.579 - Ribeirão Preto, 30 de janeiro de 1.981.
Por Escritura Pública de 17 de dezembro de 1.980, lavrada no 4º Cartório de Notas, desta comarca, no livro 577, fls. 389, Mario Dante Antonini, portador do RG.Nº 3.900.143-DOPS e do CPF.Nº 619.569.708/78 e sua mulher Edda Luzi Antonini, portadora do RG.Nº 3.886.051-DOPS/SP e do CPF.Nº 747.752.438/53, italianos, casados sob o regime da comunhão de bens, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade na rua General Osório nº 552, contraíram junto a Rita Gomes Albertini, brasileira, proprietária, desquitada, residente e domiciliada nesta cidade na rua XI de Agosto nº 1.310, portador do RG Nº 7.561.926/SP e do CPF.Nº 002.776.948/84, um empréstimo com garantia hipotecária do valor de Cr\$ 725.000,00, que deverá ser pago nesta praça, no prazo de 1 ano, contados do dia 5 de dezembro de 1.980, com vencimento para o dia 4 de dezembro de 1.981, sendo que sobre o débito vencerão juros de 1% ao mês, pagáveis mensalmente e vencidos, devendo os mesmos serem depositados em nome da credora, na agência do Banco do Estado de São Paulo S/A., nesta cidade, com remessa para a cidade de São José do Rio Preto, sendo que o primeiro pagamento de juros, dar-se-á no dia 4 de janeiro de 1.981, e os demais em igual dia dos meses subsequentes, servindo os comprovantes de depósito como recibo. O não pagamento pontual de qualquer parcela de juros vencidos, importará no imediato vencimento de todo o débito objeto do título. Em caso de judicialização, multa de 10% sobre a totalidade do débito, além de custas e despesas judiciais. O imóvel da presente passa a fazer parte da garantia hipotecária com todas as suas benfeitorias e acessões futuras, tudo compreendido na hipoteca sem reserva alguma. Tudo nos termos e sob as demais condições constantes do título. Valor venal do imóvel = Cr\$ 290.400,00. O Escrevente Autorizado: 
(Claudio Ribeiro de Mendonça).

R.12/14.579 - Ribeirão Preto, 30 de janeiro de 1.981.
Por Escritura Pública de 23 de dezembro de 1.980, lavrada no 4º Cartório de Notas, desta comarca, no livro 578, fls. 419, Mario Dante Antonini, portador do RG.Nº 3.900.143/DOPS e do CPF.Nº 619.569.708/78 e sua mulher Edda Luzi Antonini, portadora do RG.Nº 3.886.051-DOPS/SP e do CPF.Nº 747.752.438/53, italianos, proprietários, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade na rua General Osório nº 552, contraíram junto a Rita Gomes Albertini, brasileira, desquitada, proprietária, residente e domiciliada (segue na ficha nº 4)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZZ66P-EGMAQ-U59UV-PYGKS>



Valide aqui este documento

MATRÍCULA

14.579

FICHA

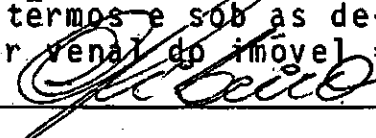
04

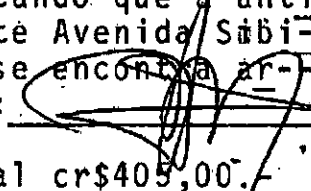
CNM nº: 111435.2.0014579-49

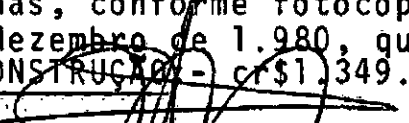
1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

domiciliada nesta cidade na rua XI de Agosto de 1.310, portadora do RG.Nº 7.561.926/SP e do CPF.Nº 002.776.948/84, um em préstito com garantia hipotecária do valor de Cr\$ 60.000,00, que deverá ser pago nesta praça, no prazo de 1 ano, contados do dia 5 de dezembro de 1.980, com vencimento para o dia 4 de dezembro de 1.981, sendo que sobre o débito vencerão juros de 1% ao mês, pagáveis mensalmente e vencidos, devendo os mesmos serem depositados em nome da credora, na agência do Banco do Estado de São Paulo S/A., nesta cidade, com remessa para a cidade de São José do Rio Preto, sendo que o primeiro pagamento de juros, dar-se-á no dia 4 de janeiro de 1.981, e os demais em igual dia dos meses subsequentes, servindo os comprovantes de depósito como recibo. O não pagamento pontual de qualquer parcela de juros vencidos, importará no imediato vencimento de todo o débito objeto do título. Em caso de judicialização, multa de 10% sobre a totalidade do débito, além de custas e despesas judiciais. O imóvel da presente passa a fazer parte da garantia hipotecária com todas as suas benfeitorias e acessões futuras, tudo compreendido na hipoteca sem reserva alguma. Tudo nos termos e sob as demais condições constantes do título. Valor venal do imóvel = Cr\$ 290.400,00. O Escrevente Autorizado: 
(Claudio Ribeiro de Mendonça).

Av.13/14.579.- Ribeirão Preto, 26 de junho de 1.981.-
Por petição de 20 de junho de 1.981, em duas vias, ficando -- uma arquivada em Cartório, Mario Dante Antonini, requereu -- averbação na matrícula retro, para ficar constando que a antiga Avenida "A", passou a denominar-se atualmente Avenida Sibipirunas conforme certidão municipal, que já se encontra arquivada em Cartório.- O Escrevente Autorizado: 
(João Américo Giroto de Oliveira).-
Of.cr\$300,00.-Est.cr\$60,00.-Aps.cr\$45,00.-Total cr\$405,00.-

Av.14/14.579.- Ribeirão Preto, 26 de junho de 1.981.-
Por petição de 20 de junho de 1.981, em duas vias, ficando -- uma arquivada em cartório, Mario Dante Antonini, requereu -- averbação na matrícula retro, para ficar constando que, no terreno objeto da mesma foi edificado um predio sob o numero 210, da Avenida Sibipirunas, conforme fotocopia do Habite-se de numero 3029 de 26 de dezembro de 1.980, que fica arquivado em cartório.- VALOR DA CONSTRUÇÃO - cr\$1.349.640,00.- O Escrevente Autorizado: 
(João Américo Giroto de Oliveira).

(segue no verso)

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

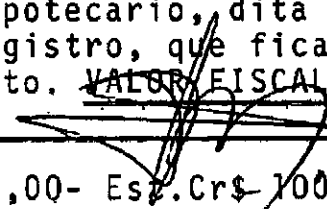
14.579

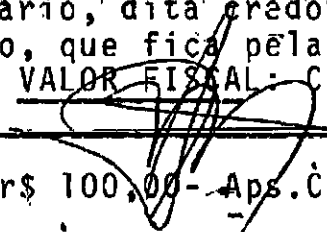
FICHA

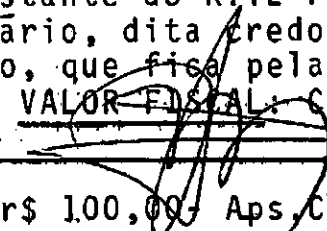
04.

VERSO

rotto de Oliveira).-
Of.cr\$900,00.-Est.cr\$180,00.- Aps.cr\$135,00.- Total cr\$1.215,00.-

Av.15/14.579.- Ribeirão Preto, 27 de julho de 1.981.-
Por Instrumento particular de 23 de julho de 1.981, em 3 vias, ficando uma arquivada em Cartório, a credora Rita Gomes Albertini, tendo recebido de seus devedores Mario Antonini e sua mulher, a quantia constante do R.10 retro, referente ao resgate do debito hipotecário, dita credora autorizou o cancelamento do citado registro, que fica pela presente cancelado e sem mais nenhum efeito. VALOR FISCAL: Cr\$ 1.700.100,00- O Escrevente Autorizado:  (João Américo Giroto de Oliveira).-
Oficial.Cr\$ 500,00- Est.Cr\$ 100,00- Aps.Cr\$ 75,00- total.Cr\$= 675,00.-

Av.16/14.579- Ribeirão Preto, 27 de julho de 1.981.-
Por instrumento particular de 23 de julho de 1.981, em 3 vias, ficando uma arquivada em Cartório, a credora Rita Gomes Albertini, tendo recebido de seus devedores Mario Dante Antonini e sua mulher, a quantia constante do R.11 retro, referente ao resgate do debito hipotecário, dita credora autorizou o cancelamento do citado registro, que fica pela presente cancelado e sem mais nenhum efeito. VALOR FISCAL: Cr\$ 1.700.100,00. - O Escrevente Autorizado:  (João Américo Giroto de Oliveira).-
Oficial.Cr\$ 500,00. Est.Cr\$ 100,00- Aps.Cr\$ 75,00- total.Cr\$= 675,00.-

Av.17/14.579- Ribeirão Preto, 27 de julho de 1.981.-
Por instrumento particular de 23 de julho de 1.981, em 3 vias, ficando uma arquivada em Cartório, a credora Rita Gomes Albertini, tendo recebido de seus devedores Mario Dante Antonini e sua mulher, a quantia constante do R.12 retro, referente ao resgate do debito hipotecário, dita credora autorizou o cancelamento do citado registro, que fica pela presente cancelado e sem mais nenhum efeito. VALOR FISCAL: Cr\$ 1.700.100,00. O Escrevente Autorizado:  (João Américo Giroto de Oliveira)
Oficial.Cr\$ 500,00- Est.Cr\$ 100,00- Aps.Cr\$ 75,00- total.Cr\$= 675,00.-

(Segue na ficha 05)-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZZ66P-EGMAQ-U59UV-PYGKS>



Valide aqui este documento

MATRÍCULA

14.579

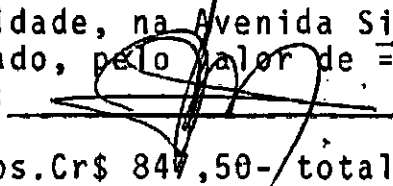
FICHA


05

CNM nº: 111435.2.0014579-49

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.18/14.579- Ribeirão Preto, 27 de julho de 1.981.-
 Por instrumento particular, de 23 de julho de 1.981, em 3 vias, ficando uma arquivada em Cartório, Mario Dante Antonini, Rg.nº 3.900.143-DOPS, comerciante, e sua mulher Edda Luzi Antonini, Rg.nº 3.886.051-DOPS, do lar, italianos, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente a lei 6.515/77, domiciliados e residentes nesta cidade, na rua General Osório, nº 552, inscritos no CPF.numero 619.569.708/78 e 747.752.438/53, respectivamente, venderam a Stetison Machado de Carvalho, RG.nº 9835 Ministério da Aeronáutica, Oficial da Aeronáutica, e sua mulher Aracyaba Peccioli de Carvalho, Rg.numero 4.768.730-SP, professora, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, inscritos no CPF.nº 088.987.741/68, domiciliados e residentes nesta cidade, na Avenida Sibipirunas nº 210, o imóvel retro matriculado, pelo valor de Cr\$ 6.189.000,00. O Escrevente Autorizado: 
 (João Américo Giroto de Oliveira)-
 Oficial.Cr\$ 5.650,00- Est.Cr\$ 1.130,00- Aps.Cr\$ 847,50- total Cr\$ 7.627,50.-

Av.19/14.579. Ribeirão Preto, 27 de julho de 1.981.-
 É feita a presente averbação, para ficar constando, que foi apresentado o Certificado de quitação do IAPAS-série F.nº 496384, emitido em 29 de junho de 1.981. O Escrevente Autorizado 
 (João Américo Giroto de Oliveira)-

R. 20/14.579- Ribeirão Preto, 27 de julho de 1.981.-
 Por instrumento particular de 23 de julho de 1.981, em 3 vias, ficando uma arquivada em Cartório, Stetison Machado de Carvalho e sua mulher Aracyaba Peccioli de Carvalho, supra qualificados, tornaram-se devedores da Caixa Economica Federal, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, com filial em São Paulo, Capital, a Avenida Paulista, numero 1.842, inscrita no CGC.numero 00.360.305-0340/09, da quantia de Cr\$ 3.658.976,83, correspondente na data do titulo a 3499,60482 UPC do BNH, quantia essa que deverá ser paga por meio de 180 prestações mensais e consecutivas do valor inicial de Cr\$ 54.590,88, nelas incluídos juros a taxa nominal de 10% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 10,47% ao ano, e mais premios de seguros e taxas relativas a cobrança e administração, prestações essas reajustáveis pelo plano de Equivalencia Salarial Sistema de Amortização Misto, 60 dias após o aumento do salario minimo, vencendo-se a primeira delas 30 dias a con
 (segue novverso)-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZZ66P-EGMAQ-U59UV-PYGKS>

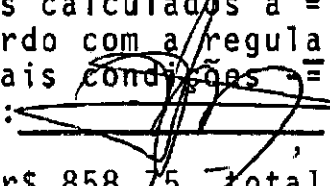
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
14.579FICHA
05

VERSO

contar da data do título. Foi atribuído ao imóvel para os fins do art. 818 do C.Civil o valor de Cr\$ 6.215.248,80, correspondente a 5944,53469 UPC do BNH, o qual os devedores dão a credora em garantia hipotecária. Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em cruzeiros na data do vencimento, acrescido de juros simples calculados a taxa que vigorar na data do pagamento, de acordo com a regulamentação do BNH. Tudo nos termos e sob as demais condições constantes do título. O Escrevente Autorizado: 
(João Américo Giroto de Oliveira).-
Oficial.Cr\$ 5.725,00- Est.Cr\$ 1.145,00. Aps.Cr\$ 858,75. total. Cr\$ 7.728,75.-

R. 21/14.579- Ribeirão Preto, 27 de julho de 1.981.-
Por escritura pública de 23 de julho de 1.981, lavrada no 40- Cartório de Notas, desta comarca, no livro 591, fls.405, Ste-tison Machado de Carvalho, RG.numero 9835. Ministério da Aero-náutica, oficial da Aeronáutica, e sua mulher Aracyaba Pecciõ li de Carvalho, Rg.numero 4.468.730/SP., professora, brasilei-ros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, inscritos no CPF.numero 088.987.741/68, domici-liados nesta cidade, na Avenida Sibipirunas, numero 210, tor-naram-se devedores da Caixa Econômica Federal, instituição fi-nanceira, sob forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF., filial neste Estado e Agencia nesta cidade, inscrita no- CGC.MF.sob o numero 00.360.305/0001-04, da quantia de Cr\$ - 1.568,310,00, que deverá ser amortizada por meio de 120 pres-tações mensais e consecutivas, no valor inicial de Cr\$ 23.226,93, nelas incluídos os juros a taxa efetiva de 12% ao ano e mais premios de seguros, vencendo-se a primeira delas 30 dias a contar da data do título, prestações essas sujeitas a rea-justes trimestrais, prevista no § 1º, do art.9º do Dec.Lei 70 de 21/11/66, observando o índice de variação da UPCs do BNH ou segundo critério que vier a ser fixado, para esse efeito, e calculadas pelo Sistema Frances de Amortização. Foi atribuído ao imóvel para os fins do artigo 818 do C.Civil, o valor de Cr\$ 6.215.248,80 o qual os devedores dão a credora em ga-rantia hipotecária. Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, os devedores pagarão a credo-ra juros de 1% ao mes ou fração de mes atrazo, sobre o valor de cada prestação vencida e mais 10% sobre o total da divida, se por ventura a credora recorrer a cobrança executiva, além-das demais cominações legais, contratuais e despesas decorren-tes da cobrança. Tudo nos termos e sob as demais condições -
(segue na ficha 06)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZZ66P-EGMAQ-U59UV-PYGKS>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

14:579

FICHA

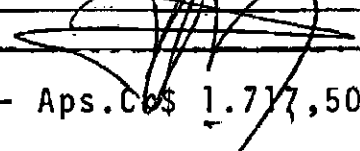
06

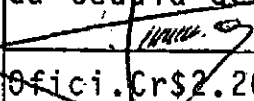
CNM nº: 111435.2.0014579-49

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

do título. O Escrevente Autorizado: 
(João Américo Giroto de Oliveira). -
Oficial. Cr\$ 11.450,00- Est. Cr\$ 2.290,00- Aps. Cr\$ 1.717,50.-
total. Cr\$ 15.457,50.-

Av.22/14.579.-Ribeirão Preto, 06 de Março de 1.985.-
Por petição de 01 de março de 1.985, Aracyaba Peccoli de Car-
valho, requereu averbação na matrícula retro, para ficar cons-
tando que o nº correto de seu RG. é 4.768.730-SP., e não como
constou de R.21, como sendo 4.468.730/SP., conforme fotocópia
da Cédula de Identidade apresentada.-O Escrevente Autorizado:-
 (José Luis Maranhã Alves).
Ofici. Cr\$2.200-Est. Cr\$594-Aps. Cr\$440-Tot. Cr\$3.234-Guia 044/85-

Av.23/14.579.- Ribeirão Preto, 06 de março de 1.985.-
Por instrumento particular de 30 de novembro de 1.984, apre-
sentado em 2 vias, datado nesta cidade, entre partes, de um
lado como credora, a Caixa Economica Federal, e, de outro la-
do como devedores, Stetison Machado de Carvalho, e sua mu-
lher Aracyaba Peccioli de Carvalho, retificaram a escritura
pública de 23 de julho de 1.981, lavrada no 4º Cartório de
Notas, desta comarca, no livro 591, fls 405, e constante do
R.21 retro, para ficar constando que, a hipoteca, passou a
ser enquadrada no Sistema Financeiro da Habitação-SFH-BNH,
de conformidade com disposto DC DIRHA 033/84, da CEF, fican-
do sem efeito todas as cláusulas do aludido instrumento a ex-
ceção daquelas que não foram Re-Ratificadas, passando a vigo-
rar com as seguintes clausulas e condições; o saldo devedor
atual importa em cr\$ 20.785.495,54, equivalentes a 1.163,318
34 UPCs, e que os devedores pagarão a credora da seguinte
forma, a saber:- Valor do débito na data do título: cr\$ 21.-
267.477,79 equivalentes a 1.190,29371 UPC; Valor inicial da
prestação: cr\$ 359.596,20, valor inicial do seguro: cr\$ 17.-
354,26; T.M.C.A.; cr\$ 3.573,48; F.C.V.S., cr\$ 85.069,91, va-
lor total inicial da prestação: cr\$ 380.523,94, nº fixo de
prestações remanescentes: 80; CES, 1,000; vencimento da pró-
xima prestação 28 de dezembro de 1.985; Plano de reajuste;
- PES; Sistema de Amortização: PRICE, Taxa Anual de Juros, no-
minal 09,20% e efetiva 09,59802%. A prestação, os acessórios
e a razão da prestação serão reajustados no mês subsequente
à data do aumento salarial decorrente de Lei acordo ou con-
venção coletivos de trabalho ou sentença normativa da cate-
goria profissional do devedor ou, no caso de aposentado, de-
(segue no verso).-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZZ66P-EGMAQ-U59UV-PYGKS>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



MATRÍCULA

14.579

Valide aqui
este documento

FICHA

06

VERSO

CNM nº: 111435.2.0014579-49

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZZ66P-EGMAQ-U59UV-PYGKS>

pensionista e de servidor ativo ou inativo, no mês subsequentes à data da correção nominal de seus proventos, pensões e vencimentos ou salários, respectivamente. A prestação, os acessórios e a razão da progressão serão reajustados no mesmo percentual do aumento de salário da categoria profissional a que pertencer o devedor. O saldo devedor do financiamento contratado, será corrigido monetariamente, no primeiro dia de cada trimestre civil, na mesma proporção da variação verificada no valor da UPC. Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento a quantia a ser paga para cada encargo em atraso, corresponderá ao valor da obrigação em cruzeiros na data do vencimento, acrescido de juros simples, calculados a taxa que vigorar na data do pagamento de acordo com a regulamentação do BNH. Tudo nos termos e sob as demais condições constantes do título. O Escrevente Autorizado:

(Jair José Dreossi).
Ofic. cr\$ 2.200 Est. cr\$ 594 Aps. cr\$ 440 Total cr\$ 3.234
Guia 044/85

Av. 24/14.579. Ribeirão Preto, 06 de maio de 1.994.

Por instrumento particular de 05 de outubro de 1.993, datado nesta cidade, apresentado em uma via, tendo a credora Caixa Economica Federal- CEF., recebido de seus devedores Stetison Machado de Carvalho e sua mulher, a importancia referente ao resgate do débito hipotecário, constante do R.21 e da Av.23, dita credora deu aos devedores plena e geral quitação e autorizou o cancelamento da citada hipoteca, a qual fica pela presente cancelada e sem mais nenhum efeito. A Escrevente Autorizada:

(Cleusa Maria Fernandes Dinardi).
Of. Cr\$ 1.092,00 Est. Cr\$ 294,84 Aps. Cr\$ 218,40 Total: Cr\$ 1.605,24. Guia nº 085/94.

Av. 25/14.579. Ribeirão Preto, 06 de maio de 1.994.

Por instrumento particular de 05 de outubro de 1.993, datado nesta cidade, apresentado em uma via, tendo a credora Caixa Economica Federal- CEF., recebido de seus devedores Stetison Machado de Carvalho e sua mulher, a importancia referente ao resgate do débito hipotecário, constante do R.20, dita credora deu aos devedores plena e geral quitação e autorizou o cancelamento da citada hipoteca, a qual fica pela presente cancelada e sem mais nenhum efeito. A Escrevente Autorizada:

(Cleusa Maria Fernandes Dinardi).
Of. Cr\$ 1.092,00 Est. Cr\$ 294,84 Aps. Cr\$ 218,40 Total: Cr\$ 1.605,24. Guia nº 085/94.

(SEGUE NA FICHA 07)



Valide aqui este documento

MATRÍCULA
14.579

FICHA
07

CNM nº: 111435.2.0014579-49

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R.26/14.579. Ribeirão Preto, 09 de maio de 2.000.

Por formal de partilha de 30 de setembro de 1.999, passado pelo Cartório do 6º Ofício da Família e das Sucessões de São Paulo - Capital e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e das Sucessões de São Paulo - Capital, homologado por sentença de 06 de agosto de 1.999, que transitou em julgado em 02 de setembro de 1.999, extraído dos autos nº 000.98.012299-6 de inventário dos bens deixados por falecimento de Stetison Machado de Carvalho, CPF nº 088.987.741/68, **FOI TRANSMITIDO A TÍTULO DE PARTILHA** a Luiz Ascânio Peccioli de Carvalho, RG nº 8.482.737/SP, CPF nº 013.066.088/48, administrador de empresas, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Rose Mary Benedita Scatambulo de Carvalho, RG nº 10.523.781/SP, dependente do CPF do marido, professoras, brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Marechal Hastimphilo de Moura nº 338, Bloco F, aptº 18-A, Portal do Morumbi, a nua propriedade do imóvel matriculado pelo valor de R\$ 92.529,70. O adquirente houve o imóvel na qualidade de legatário. A Escrevente Autorizada: Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez).

Of. R\$ 453,80 Est. R\$ 145,21 Aps. R\$ 90,77 Total: R\$ 689,78. Guia nº 087/2.000. Microfilme e protocolo nº 198.488.

R.27/14.579. Ribeirão Preto, 09 de maio de 2.000.

Pelo mesmo título do R.26, **FOI TRANSMITIDO A TÍTULO DE PARTILHA** a Aracyaba Peccioli de Carvalho, RG nº 4.768.730/SP, CPF nº 886.334.978/91, brasileira, viúva, funcionária pública aposentada, residente e domiciliada em São Paulo - Capital, na Rua Marechal Hastimphilo de Moura nº 338, Bloco F, aptº 22, Portal do Morumbi, o usufruto vitalício sobre o imóvel matriculado pelo valor de R\$ 46.264,84. A Escrevente Autorizada: Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez).

Of. R\$ 292,98 Est. R\$ 93,75 Aps. R\$ 58,60 Total: R\$ 445,33. Guia nº 087/2.000. Microfilme e protocolo nº 198.488.

Av.28/14.579. Ribeirão Preto, 09 de maio de 2.000.

Pelo mesmo título do R.26, foi averbada a matrícula, para ficar constando que, por imposição testamentária feita por Stetison Machado de Carvalho, o imóvel objeto da mesma, fica gravado com a cláusula vitalícia de incomunicabilidade. A Escrevente Autorizada: Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez).

Of. R\$ 6,10 Est. R\$ 1,95 Aps. R\$ 1,22 Total: R\$ 9,27. Guia nº 087/2.000. Microfilme e protocolo nº 198.488.

-segue no verso-

Valide aqui
este documento

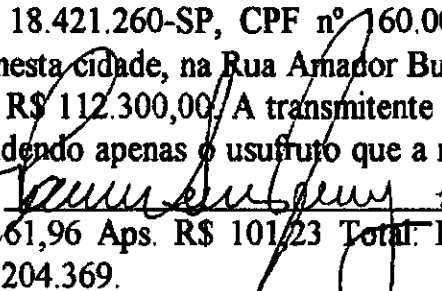
MATRÍCULA

14.579

FICHA

07


Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZZ66P-EGMAQ-U59UV-PYGKS>**R.29/14.579. Ribeirão Preto, 10 de novembro de 2.000.**

Por escritura pública de 06 de novembro de 2.000, lavrada no 4º Tabelião de Notas, desta Comarca, no livro 1294, fls.011, Luiz Ascânio Peccioli de Carvalho, RG nº 8.482.737-SP, administrador de empresas, assistido por sua mulher Rose Mary Benedita Scatambulo de Carvalho, RG nº 10.523.781-SP, professora, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, inscritos no CPF nº 013.066.088-48, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, na Rua Marechal Hastimphilo de Moura nº 338, Bloco F, aptº 18-A, Portal do Morumbi; e Aracyaba Peccioli de Carvalho, RG nº 4.768.730-SP, CPF nº 886.334.978-91, brasileira, viúva, professora aposentada, residente e domiciliada na cidade de São Paulo-SP, na Rua Marechal Hastimphilo de Moura nº 338, Bloco B, aptº 12-D, **VENDERAM** a Cynthia Maria de Campos Prado Manso, RG nº 20.907.343-SP, CPF nº 180.988.858-10, química, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 5.690 do 2º Registro de Imóveis desta Comarca, com Paulo Henrique Manso, RG nº 18.421.260-SP, CPF nº 160.004.278-32, médico, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Amador Bueno nº 1.155, aptº 93, o imóvel matriculado pelo valor de R\$ 112.300,00. A transmitente Aracyaba Peccioli de Carvalho, compareceu no título, vendendo apenas o usufruto que a mesma era detentora pelo R.27. O Escrevente Autorizado:  (Paulo Sérgio Nery).
Of. R\$ 506,12 Est. R\$ 161,96 Aps. R\$ 101,23 Total: R\$ 769,31. Guia nº 214/2.000. Microfilme e protocolo nº 204.369.

Av.30/14.579 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**Em 13 de setembro de 2021 - (prenotação nº 506.677 de 25/08/2021).**

Por instrumento particular nº 0010256509, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61 da Lei 4.380/64, firmado São Paulo/SP em 09 de agosto de 2021 e certidão municipal arquivada neste Registro de Imóveis, procede-se a presente averbação para constar que as antigas ruas "5", "7" e "8" atualmente denominam-se **ruas Guatambú, Coqueiros e Dos Ipês.**

Selo digital número: 111435331SY000352260OU21C.

O Escrevente:  (Vitor Pessotti Candido).**R.31/14.579 - VENDA E COMPRA.****Em 13 de setembro de 2021 - (prenotação nº 506.677 de 25/08/2021).**

Por instrumento particular mencionado na Av.30, **CYNTHIA MARIA DE CAMPOS PRADO MANSO**, RG nº 20.907.343-3-SSP/SP, e seu marido **PAULO HENRIQUE MANSO**, RG nº 18.421.260-1-SSP/SP, já qualificados, **VENDERAM** a **DANIELA KALIL DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, capaz, empresária, RG nº 20.715.731-5-SSP/SP, CPF/MF nº

(segue na ficha 08)



Valide aqui este documento

CNM nº: 111435.2.0014579-49

MATRÍCULA

14.579

FICHA

08

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 13 de setembro de 2021.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

161.665.068-05, residente e domiciliada neste município, na rua Taubate nº 516, Vila Elisa, o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de **R\$ 720.000,00** (setecentos e vinte mil reais), sendo **R\$ 144.000,00** pagos com recursos próprios e **R\$ 576.000,00** pagos com recursos decorrentes do financiamento objeto do registro subsequente. Valor venal: R\$ 568.608,33.

Selo digital número: 111435321YF000352261SK21Z.

O Escrevente: *Vitor Pessotti Candido*, (Vitor Pessotti Candido).

R.32/14.579 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Em 13 de setembro de 2021- (prenotação nº 506.677 de 25/08/2021).

Por instrumento particular mencionado na Av.30, DANIELA KALIL DE OLIVEIRA, já qualificada, deu em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel objeto da presente matrícula ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede neste município, na avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041, e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas pela devedora fiduciante, no valor de **R\$ 576.000,00** (quinhentos e setenta e seis mil reais) a ser reembolsado em 383 parcelas mensais e sucessivas, calculadas pelo sistema de amortização SAC, e sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 9,5598% ao ano, correspondente a uma taxa efetiva de 9.9900% ao ano, e mensal nominal e efetiva de 0,7967%, sendo a primeira delas, no valor de R\$ 5.582,42, com vencimento para 09/09/2021, e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se a devedora possuidora direta e o credor fiduciário possuidor indireto do imóvel objeto desta matrícula. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) conforme cláusula 17. De acordo com a cláusula 15 ficou estabelecido o prazo de carência de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para a expedição da intimação para os fins previstos no § 2º, do artigo nº 26, da lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições constantes no título.

Selo digital número: 111435321IC000352262IO21Y.

O Escrevente: *Vitor Pessotti Candido*, (Vitor Pessotti Candido).

Av.33/14.579 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Em 27 de novembro de 2024- (prenotação nº 567.643 de 18/07/2024).

Por requerimento firmado em São Paulo/SP em 21 de novembro de 2024, recepcionado eletronicamente, tendo em vista a regular notificação da fiduciante e o decurso de prazo sem a purgação da mora referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 32 desta matrícula e mediante recolhimento do ITBI no valor de R\$ 14.400,00, procede-se a presente averbação para constar a consolidação da propriedade em nome do credor

(segue no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZZ66P-EGMAQ-U59UV-PYGKS>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

MATRÍCULA

14.579

FICHA

08

Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZZ66P-EGMAQ-U59UV-PYGKS>

fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, pelo valor de **R\$ 720.000,00** (setecentos e vinte mil reais), devendo o credor cumprir as obrigações determinadas pelo artigo nº 27 da Lei 9.514/97. Valor venal: R\$ 700.251,53.

Selo digital número: 111435331UA000789202TJ24S.

A Escrevente: Joseane Soares Forggia Carrocini, (Joseane Soares Forggia Carrocini).

CERTIDÃO

Prenotação nº 567643

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente CERTIDÃO DIGITAL, em inteiro teor, reproduz todos os atos relativos a ônus e alienações referentes à matrícula nº 14579, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima.

Ribeirão Preto-SP, 27/11/2024 - 14:22

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Christiane Regina Silva Téo - Escrevente | <input type="checkbox"/> Bruno Magalhães de Paiva Marques - Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Thales Pavan - Escrevente | <input type="checkbox"/> Luis Augusto Manha dos Santos - Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Joseane Soares Forggia Carrocini - Escrevente | |

* As custas e emolumentos relativos à emissão desta certidão se encontram incluídas no recibo de atos praticados anexo ao título.

Selo Digital nº 111435391VY000789201PX244 - Para consultar o selo acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>